

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI ORDINÁRIA Nº 1832 DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre “**Autorização de abertura de Crédito Adicional Especial para reforma de creche recurso convênio, e dá outras providências**”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial para reforma de creche recurso convênio, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

02.04 – Departamento de Educação

02.04.01 – Educação Infantil

02.04.01.12 – Educação

02.04.01.12.365 – Educação Infantil

02.04.01.12.365.0003 – Capitólio Cidadania e Educação para Todos

02.04.10.12.365.0003.2278 – Manutenção e Reforma de Creche – Recurso Convênio

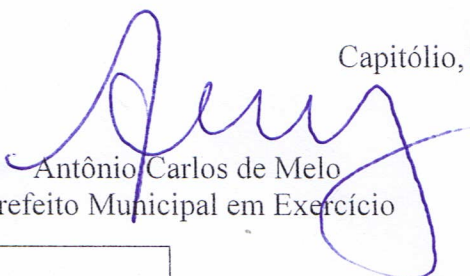
02.04.10.12.365.0003.2278.449051 – Obras e Instalações

R\$14.999,52 (Quatorze mil, novecentos e noventa e reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$14.999,52 (Quatorze mil, novecentos e noventa e reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 22 de Março de 2017.


Antônio Carlos de Melo
Prefeito Municipal em Exercício

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 22 Março de 2017.

Capitólio, 22 de Março de 2017.


Antônio Carlos de Melo
Prefeito do Município em exercício